

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 668-2020 – ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI .

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1048 2021 – DENOMINA DE ROSALVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA



2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 668-2020 – ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo a Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.957.361/0001-80, com sede na **RUA PEDRO PAULO DA SILVA, nº 133, Sala, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE/Bahia, CEP nº 44.640-000**, neste ato, representado, pelo Sr. Antônio Soares Cordeiro Neto, inscrito no RG nº 13998270-14 SSP/BA e CPF nº 038.768.825-08, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 668/2020**, oriundo do **Processo Administrativo nº 480/2020** e **Tomada de Preço nº 002/2020**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais dos trechos: Povoado Piabanha até Povoado Malhada e Povoado Malhada até Povoado Cafezeiro, no Município de Jaguaquara/BA.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 668/2020, vigorando por mais 06 (seis) meses a contar de 16 de maio de 2021 até 16 de novembro de 2021, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 668/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 668/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 13 de maio de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 33.957.361/0001-80,
Antônio Soares Cordeiro Neto,
RG nº 13998270-14 SSP/BA
CPF nº 038.768.825-08
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



LEI MUNICIPAL Nº 1048 2021 – DENOMINA DE ROSALVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Denomina de ROSALVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR a Praça Pública localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, será denominada **Praça Rosalvo José da Silva Júnior**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 14 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUAQUARA
PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL REGISTRADA

Sob o n.º 1.045, fls. 20, Livro n.º 026,
Jaguaquara-BA, 14 de Maio de 2021.

Bel. Claudir Colangeli de Oliveira
Assessor Jurídico